PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.01.10.301.0014.2163.3.3.90.36.00	17	148	655.000,00
02.08.01.10.302.0014.2168.3.1.90.04.00	40	155	75.000,00
			730.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito acima citado ocorrerão conforme disposto no inciso I, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por Superávit Financeiro, por fonte de recurso apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de dezembro de 2014.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL